



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 165/2019 - GP.

Porto Ferreira, 11 de março de 2019.

Exmo Sr.  
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;


Ref.: Requerimento nº 40/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria de V.Exa., seguem anexas informações do Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Ofício nº 45/2019

Porto Ferreira, 19 de fevereiro de 2019.

Ao

Ilmo. Senhor

**JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 40/2019

É com satisfação que acusamos o recebimento de vossa matéria legislativa. Como representante desta casa de leis, conheceis dos anseios da população, das necessidades básicas do povo e sentimo-nos realizados em sermos provocados a reportar-vos informações de nossos serviços.

Quando Vossa Excelência nos indaga a cerca dos pontos de ônibus, comunicamos que no contrato de concessão nº 044/2000, e seu aditamento, ocorrido em 2015, consta dois pontos de ônibus, quais sejam, coberto e simples (postes).

Com referência ao ponto instalado na Av. Rudolf Streit, próximo ao número 1139, o anexo 3 (três) do segundo termo de aditamento contratual, aquele supracitado de 2015, o classificou como simples, sendo este somente o poste.

Contudo, a 220m do mencionado local, existe outro ponto, porém coberto, localizado na Av. Francisco Peripato, nas proximidades da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Pedrina Pires Zadra.

Registramos ciência do pedido de substituição do ponto em comento, porém, analisaremos qual será o impacto orçamentário-financeiro que tal modificação, além de outros que infelizmente não foram contemplados, acarretará ao contrato, evitando que a população sofra por um valor elevado do custo da tarifa, que hoje está no importe de R\$ 3,25.

*db*



Porto Ferreira

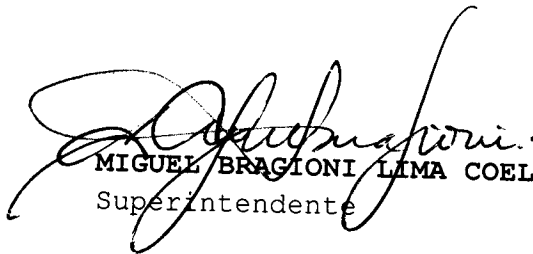
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



Por fim, aproveitamo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração e ensejamos votos de sucesso à frente do Poder Legislativo, reiterado o convite para comparecer à Agência Reguladora, que, no passado, contou com vossa condução.

Atenciosamente,

  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
Superintendente